



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av. Justiniano de
Castro Dourado, 135,
Centro

Telefone



74 3657-1010

Horário



8:00 as 12:00 e 14:00
as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 146 DE 05 DE MAIO DE 2025

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 063 DE 05 DE MAIO DE 2025.
- PORTARIA Nº 064 DE 05 DE MAIO DE 2025.
- PORTARIA Nº 065 DE 05 DE MAIO DE 2025.
- PORTARIA Nº 066 DE 05 DE MAIO DE 2025.

LICITAÇÕES

PARECERES

- RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS/ CATÁLOGO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025

CONTRATOS

EXTRATOS

- 3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO Nº 253/2022





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 146 DE 05 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
(A) AO CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 47, de 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para cargo comissionado, conforme abaixo mencionado:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
TALITA DOS SANTOS SILVA	INSTRUTOR DE MÚSICA	CC- 06
MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE DE BIBLIOTECA E ACERVOS PÚBLICOS	CC- 06
HARTUR DA SILVA SOUZA	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA	CC- 06
LAINA DE CARVALHO BISPO	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA	CC- 06
ALEXANDRO CASTRO DOS SANTOS	INSTRUTOR DE MÚSICA	CC- 06

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 063 DE 05 DE MAIO DE 2025.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOR (A) NA FORMA QUE
MENCIONA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 102 da Lei nº 197 de 09 de janeiro de 1997, combinado com Art. 2 da Lei Municipal 887 de 17 de junho de 2019.

Considerando o requerimento de Licença Prêmio – RDV;

Considerando que a servidora preencheu os requisitos necessários para concessão da Licença Prêmio.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida licença prêmio a servidora abaixo mencionada:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
MARLENE MENDES DE SOUZA FERNANDES	700	AGENTE DE LIMPEZA	05/05/2025 A 05/08/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2025.

Márcio Antônio Messias Da Silva
Prefeito

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 064 DE 05 DE MAIO DE 2025.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOR (A) NA FORMA QUE
MENCIONA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 102 da Lei nº 197 de 09 de janeiro de 1997, combinado com Art. 2 da Lei Municipal 887 de 17 de junho de 2019.

Considerando o requerimento de Licença Prêmio – RDV;

Considerando que o servidor preencheu os requisitos necessários para concessão da Licença Prêmio.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida licença prêmio ao servidor abaixo mencionado:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
WANDO CARLOS DA SILVA	528	GUARDA MUNICIPAL	05/05/2025 A 05/08/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2025.

Márcio Antônio Messias Da Silva
Prefeito

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 065 DE 05 DE MAIO DE 2025.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOR (A) NA FORMA QUE
MENCIONA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 102 da Lei nº 197 de 09 de janeiro de 1997, combinado com Art. 2 da Lei Municipal 887 de 17 de junho de 2019.

Considerando o requerimento de Licença Prêmio – RDV;

Considerando que o servidor preencheu os requisitos necessários para concessão da Licença Prêmio.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida licença prêmio ao servidor abaixo mencionado:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
JOSINEI NUNES DE SOUZA	313	AGENTE DE LIMPEZA	05/05/2025 A 05/08/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2025.

Márcio Antônio Messias Da Silva
Prefeito

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 066 DE 05 DE MAIO DE 2025.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOR (A) NA FORMA QUE
MENCIONA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 102 da Lei nº 197 de 09 de janeiro de 1997, combinado com Art. 2 da Lei Municipal 887 de 17 de junho de 2019.

Considerando o requerimento de Licença Prêmio – RDV;

Considerando que a servidora preencheu os requisitos necessários para concessão da Licença Prêmio.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida licença prêmio a servidora abaixo mencionada:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
JOELMA GOMES DE MATOS	8603	TECNICA DE ENFERMAGEM	05/05/2025 A 05/08/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2025.

Márcio Antônio Messias Da Silva
Prefeito

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

**RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS/ CATÁLOGO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025**

O Agente de contratação/Pregoeiro do Município de Lapão comunica aos licitantes participantes do Pregão Eletrônico SRP nº 018/2025. Tipo: Menor Preço por Lote. **Pregão Eletrônico SRP nº 018/2025. Tipo: Menor Preço Por Lote. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO, APROFUNDAMENTO DE POÇOS E SONDAGEM ROTATIVA.** O resultado da análise da proposta e documentação do referido pregão. Conforme parecer emitido pela comissão responsável, segue abaixo. Artur Alves da Silva – Pregoeiro Municipal/Agente de Contratação.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

PARECER QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1) OBJETO GERAL DESTE PARECER:

Constitui objeto do presente, analisar e emitir parecer técnico solicitado pela comissão de licitação, sobre a qualificação técnica apresentada na licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025.

2) OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO, APROFUNDAMENTO DE POÇOS E SONDAGEM ROTATIVA.

3) LICITANTES:

- DOURADO E FONTES LTDA, CNPJ Nº 23.765.836/0001-82;

4) ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Avaliação dos documentos de qualificação técnica apresentada, conforme estabelecido no item 8.18.3 "Qualificação Técnica" do edital do pregão eletrônico SRP supracitado, conforme a seguir:

- a) De acordo com a resposta a diligência realizada, a empresa DOURADO E FONTES LTDA, CNPJ Nº 23.765.836/0001-82, apresentou a documentação conforme exigido no item 8.18.3 (Qualificação Técnica) do edital, **para o lote 01.**
- b) A empresa não apresentou atestado(s) de capacitação técnica **para o lote 02** (sondagem rotativa), estando desta forma em desconformidade com o exigido no item 8.18.3 do edital.

5) CONCLUSÃO DESTE PARECER:

De acordo com a avaliação acima, **opino por habilitar para o LOTE 01, e inabilitar para o LOTE 02** a empresa DOURADO E FONTES LTDA, CNPJ Nº 23.765.836/0001-82, pelos motivos expostos no presente parecer.

Lapão- Ba, 29 de abril de 2025.


CAROLINA NEIVA MESSIAS
ENGENHEIRA CIVIL.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

3º TERMO ADITIVO- REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO Nº 253/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2025. Contratado: J&S TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 13.586.669/0001-59, cujo objeto é contratação de empresa especializada para serviços de limpeza em via e os outros. Fica aditado em 12,537194% Assinatura: 05/05/2025. Márcio Antonio Messias da Silva - Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/18A5-DD78-0D56-49D8-9199> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 18A5-DD78-0D56-49D8-9199



Hash do Documento

e959e19ab5a9218ff27d40a9b71f4ad1de62524687ab83ab42e00c789194a6c5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/05/2025 16:41 UTC-03:00